Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 020/2024.

Pelo presente instrumento, por meio da Atenção Primária, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de assegurar mobilidade necessária das equipes para o atendimento das demandas de saúde no município de Itabaiana.

O propósito fundamental desta formalização é ampliar o atendimento mantendo e melhorando a qualidade das ações de saúde realizadas no município de Itabaiana, promovendo a saúde integral dos usuários, além de contribuir para a eficiência do sistema de saúde público, em consonância com os princípios do SUS.

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Atenção Primária	
Responsável pela demanda:	**Matrícula**
Milena Katrine Andrade Santos	FMS nº. 769
Cargo ou Função	
Coordenadora da Atenção Primária	
E-mail:	**Telefone**
atencaobasicaitabaiana@gmail.com	79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

2.1. A demanda consiste na análise e seleção da melhor opção de contratação que assegure a mobilidade necessária das equipes para o atendimento das demandas de saúde no município de Itabaiana.

2.2. A avaliação detalhada das diferentes alternativas de transporte disponíveis, deve visar a solução que ofereça a melhor relação custo-benefício.

2.3. O objetivo principal é assegurar que a equipe de saúde tenha os meios necessários para se deslocar com eficiência e segurança, permitindo o atendimento das diversas necessidades de saúde da população, incluindo consultas, visitas domiciliares e atendimentos de emergência. A escolha da opção de contratação será baseada em critérios de qualidade, confiabilidade, disponibilidade, e custos, visando sempre a melhor solução para as necessidades do município.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

3. **Justificativa para direcionamento da melhor solução**

3.1. A melhor solução para atender a esta demanda foi definida como a aquisição de "*veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0km)*". Essa decisão foi tomada considerando que o município de Itabaiana foi contemplado com Emenda Parlamentar específica para este fim, determinando que os recursos devem ser aplicados na compra dos respectivos veículos.

3.2. A aquisição desses veículos permitirá ao município dispor de uma frota própria e dedicada para este tipo de serviço, aumentando a autonomia e a capacidade de resposta das equipes de saúde. Com veículos próprios, a gestão poderá assegurar a manutenção adequada e a disponibilidade contínua dos serviços de transporte, sem depender de contratos terceirizados que possam apresentar variações na qualidade e na disponibilidade do serviço.

3.3. Portanto, a aquisição dos veículos não só atende às exigências do financiamento obtido por meio da Emenda Parlamentar, mas também representa uma solução sustentável e eficiente para melhorar o atendimento em saúde de pacientes usuários do SUS do município de Itabaiana.

4. **Justificativa da necessidade da demanda:**

4.1. O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que tenham como objetivo a redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde é também garantido por esta disposição constitucional.

4.2. Em conformidade com os princípios fundamentais de uma sociedade justa e equitativa, é imperativo reconhecer que cada cidadão detém um direito inalienável à saúde. Nesse contexto, é incumbência indeclinável do Estado assegurar as condições essenciais que viabilizem o pleno exercício desse direito vital.

4.3. O acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade não deve ser encarado meramente como um benefício, mas sim como um imperativo moral e social, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde implementar políticas públicas abrangentes, visando não apenas a prevenção de doenças, mas também a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de tratamentos eficazes, meticulosamente planejada e executada.

4.4. Considerando que a falta de um transporte confiável pode resultar em atrasos significativos no atendimento, comprometendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos que dependem desses serviços, deste modo, é necessário assegurar que as esquipes de saúde tenham à disposição transporte adequado para realizar visitas domiciliares, atendimentos de urgência e emergência, além de deslocamentos para campanhas de saúde e outros eventos comunitários.

4.5. Além disso, a mobilidade eficaz é essencial para a execução de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas, acompanhamento de pacientes crônicos e ações de prevenção. O transporte eficiente permite que a equipe de saúde alcance áreas remotas e comunidades vulneráveis, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde, independentemente de sua localização geográfica.

4.6. A contratação de ofertar de transporte também visa proporcionar segurança aos profissionais de saúde, que frequentemente precisam se deslocar em condições adversas, como estradas precárias ou durante horários noturnos. Veículos adequados e motoristas qualificados são essenciais para minimizar os riscos e garantir a integridade física dos profissionais, permitindo que desempenhem suas funções com tranquilidade e segurança.

5. Quantidade necessárias

5.1. Será realizada a aquisição de 02 veículos automotivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, conforme estipulado nas cláusulas das Emendas Parlamentares. Esses veículos serão fundamentais para garantir a mobilidade das equipes de saúde, possibilitando o atendimento eficiente e seguro às demandas dos serviços de saúde no município.

5.2. Os veículos adquiridos deverão ser de modelo adequado para o transporte de profissionais de saúde, equipamentos médicos e insumos necessários para a execução das atividades diárias. A especificação dos veículos incluirá requisitos de segurança, conforto e eficiência, assegurando que estejam aptos a operar em diversas condições e terrenos encontrados no município.

5.3. A aquisição dos 02 veículos automotivos atenderá às seguintes necessidades:

5.3.1. Facilitar o deslocamento das equipes para realizar atendimentos médicos nas residências dos pacientes, especialmente aqueles que têm dificuldade de locomoção.

5.3.2. Garantir a pronta resposta em casos de urgência, possibilitando que a equipe de saúde chegue rapidamente ao local de atendimento.

5.3.3. Suportar a logística de campanhas de vacinação, prevenção de doenças e outras ações comunitárias, permitindo a cobertura de áreas mais distantes e de difícil acesso.

5.3.4. Prover o transporte seguro de equipamentos médicos, medicamentos e outros insumos necessários para a realização dos serviços de saúde.

5.4. A tabela apresenta o descritivo autorizado pelo o Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana através de Emendas Parlamentares:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0km)	Unidade	02

6. Estimativa preliminar do valor da contratação

6.1. O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a Classe Nominal VEÍCULOS, e Grupo Nominal 2320 – VEÍCULOS SOBRE RODAS:

6.1.1. O valor total destinado pelo Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, é de R$ 689.030,00 (cento e oitenta e nove mil, trinta reais).

6.1.2. A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de saúde de Atenção Primária nas Unidades Municipais de Saúde e, consequentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

7.1. A contratação deverá ser efetivada até setembro de 2024, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir que o serviço esteja disponível ainda neste exercício.

8. Grau de Prioridade da Contratação

8.1. Esta demanda possui um grau de prioridade médio. Embora a necessidade de aquisição dos veículos seja primordial para melhorar a qualidade do atendimento e a logística de transporte de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Secretaria Municipal de Saúde atualmente consegue cobrir suas funções essenciais em atendimento aos usuários do SUS.

8.2. Os novos veículos, visam ampliar e otimizar os atendimentos em saúde, proporcionando uma capacidade adicional que permitirá uma resposta mais rápida e eficiente às demandas de transporte de equipes de saúde no exercício de suas funções. A introdução desses veículos irá reduzir o tempo de espera dos pacientes, melhorar o conforto e a segurança durante o atendimento, e aumentar a cobertura geográfica do serviço.

8.3. No entanto, dado que as funções atuais estão sendo cumpridas com os recursos existentes, a prioridade não é classificada como alta. A aquisição dos novos veículos representa uma oportunidade significativa de melhoria e expansão dos serviços, mas não uma necessidade urgente que comprometa o funcionamento atual da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, o grau de prioridade é considerado médio, refletindo a importância da iniciativa para aprimorar os serviços de saúde sem comprometer a operação atual da Administração Pública.

9. Vinculação ou dependência

9.1. A implementação desta demanda está vinculada a diversas contratações e aquisições correlatas que são essenciais para o funcionamento eficiente e contínuo dos veículos

adquiridos. Para garantir a operação plena dos veículos ao longo de sua vida útil, é necessário manter em vigor vários contratos de suporte e manutenção, além de aquisições complementares. Esses elementos são cruciais para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços de transporte das equipes de saúde. As principais necessidades correlatas incluem:

9.1.1. Contrato de aquisição de combustíveis: É indispensável manter contratos de fornecimento de combustíveis vigentes para assegurar que as ambulâncias estejam sempre operacionais. A logística de transporte de pacientes depende diretamente da disponibilidade de combustível, e interrupções nesse fornecimento podem comprometer a capacidade de atendimento das equipes de saúde.

9.1.2. Contratos de manutenção: Após o término do período de garantia dos veículos, será necessário estabelecer contratos de manutenção preventiva e corretiva. Esses contratos garantirão que os automóveis recebam a devida manutenção técnica, incluindo verificações regulares, reparos e substituição de peças conforme necessário. Manter os veículos em boas condições de funcionamento é essencial para evitar falhas operacionais e garantir a segurança dos pacientes.

9.1.3. Aquisição de pneus: A substituição periódica de pneus é uma necessidade contínua para garantir a segurança e o desempenho dos veículos. Portanto, é importante prever a aquisição regular de pneus, bem como contratos que facilitem essa reposição de maneira eficiente e econômica.

9.1.4. Serviços de limpeza: Manter contratos de serviços de limpeza regulares garantirá que os veículos estejam sempre em condições sanitárias adequadas, prevenindo a disseminação de infecções e doenças.

9.1.5. Seguro dos veículos: O seguro cobre potenciais danos aos veículos, incluindo acidentes, roubos e outros incidentes, proporcionando uma camada adicional de segurança financeira para o município.

9.1.6. Outros serviços e aquisições correlatas: Além dos itens mencionados, podem ser necessários contratos para outros serviços de suporte, como assistência técnica emergencial, fornecimento de peças sobressalentes e treinamento contínuo para os motoristas e equipes de suporte.

10. Indicação da estrutura orçamentária

10.1. A viabilização da solução a ser definida será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Folha nº 13
Ass.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pela Atenção Primária e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2024.

Milena Katrine Andrade Santos
Coord. Atenção Primária em Saúde